

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 04/2022

SAMAE LOBATO-PR

ABRIL DE 2022

MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Lobato no dia 23 de março de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a

	Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Lobato, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
----	--

ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	<p>NC: Falta de rastreabilidade para finalização dos registros de serviços solicitados pelos usuários.</p> <p>MA: Criar um fluxograma para rastrear a finalização dos registros solicitados pelos usuários e coloca-lo em prática.</p>
02	<p>NC: Na fatura emitida ao consumidor a portaria que está informada como parâmetro para a análise da água é a Portaria 2914/2011 e a que está vigente é a 888/2021.</p> <p>MA: Atualizar na fatura emitida aos consumidores a portaria que está vigente para a análises de água potável.</p>
03	<p>NC: Não foi informado na tarifa ao usuário os resultados das análises.</p> <p>MA: Colocar todos os meses quando for emitida a fatura aos consumidores os resultados das análises feitas na água potável.</p>
04	<p>NC: A fachada da edificação não possui horário de funcionamento e nem telefone para contato.</p> <p>MA: Colocar no portão da edificação horários de atendimento e telefone para contato em caso de emergência.</p>
05	<p>NC: Não existe registro dos atendimentos.</p> <p>MA: Criar registro para os atendimentos.</p>
06	<p>NC: Não existe local para reclamações do consumidor.</p> <p>MA: Criar um sistema para registro de reclamações para os usuários.</p>
07	<p>NC: Falta de outorga do poço 02.</p> <p>MA: Solicitar renovação de outorgas dos poços.</p>
08	<p>NC: Falta da licença de diluição de efluentes da ETE.</p> <p>MA: Solicitar outorga para lançamento de efluente da ETE após conclusão da obra.</p>

09	<p>NC: Falta de documentação dos imóveis (registro) onde encontram-se poços, reservatório, ETE em nome do SAMAE ou da Prefeitura;</p> <p>MA: Regularizar documentação dos poços, ETE, sede administrativa e demais imóveis pertencentes ao SAMAE junto ao registro de imóveis local. Deixar imóveis em nome da prefeitura ou do SAMAE.</p>
10	<p>NC: Plano de Saneamento Básico não foi revisado.</p> <p>MA: Revisar Plano de Saneamento Básico municipal</p>
11	<p>NC: As metas propostas no Plano de Saneamento Básico apresentado não estão sendo cumpridas.</p> <p>MA: Apresentar as metas apresentadas no Plano de Saneamento após sua revisão.</p>
12	<p>NC: Por amostragem na data de 28/12/2021 foi analisado o Plano de Amostragem e identificou-se que os pontos ondem deveriam ter sido realizadas as coletas e posteriormente as análises de pH, cloro, temperatura, fluoreto, turbidez e cor não foram. No dia 28/12/2021 foi feito coleta na saída do tratamento, Rua Andorinha (Conjunto Arara Azul), ponto este não indicado no Plano de Amostragem.</p> <p>MA: Seguir coleta das amostras conforme Plano de Amostragem.</p>
13	<p>NC: Inexistência de Plano de Resíduos Sólidos.</p> <p>MA: Elaborar Plano de Resíduos Sólidos.</p>
14	<p>NC: Plano de amostragem de 2021 não foi atualizado para a Portaria 888/2021.</p> <p>MA: Atualizar Plano de Amostragem de 2022 conforme Portaria 888/2021.</p>
CAPTAÇÃO DE ÁGUA - POÇOS PROFUNDOS	
15	<p>NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão.</p> <p>MA: Providenciar medidores de vazão.</p>
16	<p>NC: Falta de manutenção nas edificações.</p> <p>MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.</p>
17	<p>NC: Falta do Plano de Manutenção.</p>

	MA: Deve ser apresentado Plano de Manutenção. Deve estar assinado pelo responsável técnico do setor.
18	NC: Horímetro do poço 06 não foi possível avaliar se estava funcionando pois a casa de comando estava infestada por abelhas (Lei 14.026/2020). MA: Realizar retirada de abelhas da casa de comando.
19	NC: Não atendimento aos itens 10.2.3 da NR 10 e item 6.4 da ABNT 5419/2001. MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.
20	NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
21	NC: Falta de Relatório Operacional. MA: Criar registro operacional e deixá-lo em local de fácil acesso para os funcionários da manutenção preenche-lo assim que uma atividade for finalizada.
22	NC: Falta de manômetro. MA: Adquirir e instalar manômetros.
23	NC: Falta de capina no entorno da edificação dos poços 06. MA: Realizar capina regularmente nas edificações do SAMAE.
24	NC: Isolamento inadequado no poço 06 e 02. MA: Isolar poços de forma adequada.
25	NC: Falta de extintor próximo aos quadros de comando. MA: Adquirir e instalar extintores próximo aos quadros de comando em todas as unidades.
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
26	NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020). MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.
27	NC: Não atendimento aos itens 10.2.3 da NR 10 e item 6.4 da ABNT 5419/2001. MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.

28	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
29	<p>NC: Falta de extintor próximo aos quadros de comando.</p> <p>MA: MA: Adquirir e instalar extintores próximo aos quadros de comando em todas as unidades.</p>
SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	
RESERVATÓRIOS GERAL	
30	<p>NC: Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021).</p> <p>MA: Criar registro e marcar limpeza e desinfecções feitas nos reservatórios com assinatura do responsável técnico.</p>
31	<p>NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Efetuar as manutenções as estruturas de aterramento existentes e registrá-las em um livro ou outro meio com assinatura de responsável técnico qualificado.</p>
32	<p>NC: Falta de medidor de vazão (NBR 12217/1994 e Lei 14026/2020).</p> <p>MA: Instalar medidor de vazão.</p>
33	<p>NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020).</p> <p>MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.</p>
RESERVATÓRIO APOIADO 01 (ÁGUA TRATADA)	
34	<p>NC: Abertura de inspeção fechado inadequadamente (cadeado semi-aberto).</p> <p>MA: Deixar cadeado fechado. Somente abrir quando for realizada manutenção.</p>
35	<p>NC: Problemas estruturais.</p> <p>MA: Efetuar reparos necessários na estrutura com acompanhamento de técnico qualificado.</p>
36	<p>NC: Escada de acesso inadequada (NR 35).</p> <p>MA: Construir escada conforme NR 35.</p>
37	<p>NC: Sinais de vazamentos.</p> <p>MA: Efetuar manutenções necessárias com acompanhamento técnico qualificado.</p>
38	<p>NC: Dispositivo indicador de nível inadequado.</p> <p>MA: Colocar nível com régua graduada para saber o nível do reservatório.</p>

RESERVATÓRIO APOIADO 02 (ÁGUA BRUTA)	
39	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua (Lei 14.026/2020). MA: Instalar nível tipo régua.
40	NC: Falta de pintura na edificação (NBR 15575/2021). MA: Realizar pintura na edificação.
41	NC: Sem escada de acesso adequada (NR 35). MA: Executar escada de acesso a laje do reservatório conforme NR 35.
42	NC: Ausência de aterramento. MC: Executar aterramento na reservatório.
43	NC: Extravasador inadequado (sem tela de proteção). MA: Colocar tela de proteção no extravasador.
44	NC: Adutora do poço 07 entrando no reservatório apoiado pelo extravasador. MA: Realizar reparo na tubulação adutora de entrada no Reservatório do poço 07 de forma correta.
RESERVATÓRIO ELEVADO (SEDE)	
45	NC: A estrutura do reservatório não está em boas condições (tubulações e registros); MA: Efetuar manutenções corretivas e preventivas na estrutura.
46	NC: Sinais de vazamentos. MA: Efetuar reparos necessários para conter os vazamentos existentes.
47	NC: Ausência de aterramento. MA: Executar aterramento na estrutura com acompanhamento de responsável técnico habilitado.
48	NC: Escada de acesso inadequada (NR 35). MA: Executar adaptações necessárias para a escada atender as exigências da NR 35.
49	NC: Viga de sustentação do reservatório com danos estruturais. MA: Efetuar reparos na estrutura com acompanhamento de responsável técnico qualificado.
50	NC: Falta de pintura. MA: Realizar pintura da estrutura após reparos necessários.
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA	

51	<p>NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Efetuar as manutenções as estruturas de aterramento existentes e registrá-las em um livro ou outro meio com assinatura de responsável técnico qualificado.</p>
52	<p>NC: Não atendimento aos itens 10.2.3 da NR 10 e item 6.4 da ABNT 5419/2001.</p> <p>MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico habilitado.</p>
53	<p>NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001).</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
54	<p>NC: Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10).</p> <p>MA: Identificar na frente de cada painel qual sistema que atende (bomba recalque, bomba poço, etc)</p>
55	<p>NC: Falta de registro de limpeza e desinfecções periódicas (Portaria 888/2021).</p> <p>MA: Criar registro e marcar limpeza e desinfecções feitas nos reservatórios com assinatura do responsável técnico.</p>
56	<p>NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020).</p> <p>MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.</p>
57	<p>NC: Falta de pintura EAB 01.</p> <p>MA: Efetuar pintura na EAB 01.</p>
58	<p>NC: Falta de extintor próximo aos quadros de comando (NPT 021/2014 item 5.2.1.11).</p> <p>MA: Instalar extintor próximo aos quadros de comando.</p>
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
59	<p>NC: Cadastro da rede desatualizado. Também das unidades de tratamento, poços, reservatórios e demais componentes do sistema de abastecimento os projetos estão desatualizados.</p> <p>MA: Atualizar cadastro da rede e demais componentes do sistema.</p>
60	<p>NC: Falta de micro e macromedidores ao longo da rede.</p> <p>MA: Instalar macro e micro medidores na rede.</p>

61	NC: Está sendo feito monitoramento diário de cloro residual quanto aos padrões de potabilidade mas não foram seguidos os pontos indicados no Plano de Amostragem. MA: Seguir Plano de Amostragem.
62	NC: Inexistência de programa de manutenção preventivo e corretivo. MA: Elaborar e executar programa de manutenção preventivo e corretivo.
63	NC: Inexistência de programa de monitoramento e controle dos níveis de pressão ao longo da rede. MA: Criar programa de monitoramento e controle de níveis de pressão ao longo da rede e executá-lo.
64	NC: Inexistência de medições de pressão na rede com a utilização de manômetro. MA: Realizar medições de periodicamente na rede com a utilização de manômetro.
65	NC: Inexistência de análise do registro de ocorrência de vazamentos na rede e ramais de ligação. MA: Criar sistema para registrar ocorrências de vazamentos na rede e ramais de ligação e analisar estes dados.
66	NC: Inexistência de análise do registro de ocorrência de interrupções no fornecimento (programadas e não programadas). MA: Criar sistema para registrar ocorrências de interrupções no fornecimento e analisar estes dados.
67	NC: Não foram realizadas comunicações prévias ao ORCISPAR de interrupções no sistema. MA: Quando ocorrer interrupções no sistema informar previamente o ORCISPAR e também informar a população através dos meios de comunicação.
68	NC: Os hidrômetros utilizados pelos usuários mais de 50% possuem mais de cinco anos de uso. MA: Substituir hidrômetros com tempo de uso superior a cinco anos ou que estejam com problemas técnicos.
69	NC: Quando ocorre manutenção no sistema de distribuição do centro é necessário desligar todo o sistema pois não existem válvulas de manobra para este setor. Para este setor também não existem pontos de descarga para trabalhos.

70	MA: Colocar válvulas de manobra no setor central e pontos de descarga para a realização das manutenções na rede.
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
71	NC: Destinação inadequada dos resíduos químicos. MA: Destinar adequadamente os resíduos químicos.
72	NC: Não foi verificada a presença de EPI no laboratório (NR 6). MA: Fornecer EPI's.
73	NC: Inexistência de papel toalha. MA: Deixar papel toalha na bancada.
74	NC: Não acompanhamento pontos para coleta das amostras conforme indicado no Plano de amostragem (indicado no item 3.2 do relatório). MA: Acompanhar pontos indicados no Plano de Amostragem para as coletas das amostras.
75	NC: Por amostragem foi analisado o Relatório Microbiológico 09037/2021 de 13/10/2021 e foi constatado que no poço 02 detectou-se a presença de Escherichia coli. MA: Monitorar poço 02 conforme 888/2021 e verificar qual foi a fonte da contaminação e tomar as providências necessárias para extinguir a causa geradora.
76	NC: Por amostragem foi analisado o mês de dezembro/2021 do controle diário e detectou-se que o mesmo não está assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. MA: Deixar assinado todos os documentos e análises no SAMAE pelo responsável técnico e pelo diretor.
77	NC: No poço 02 Laudo 7499/2021.1N (Anexo 04) identificou-se Nitrato acima dos valores permitidos pela 888/2021. Este mesmo parâmetro foi ultrapassado conforme apresentado no Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento 01/2021 (RTFC 01/2021) "Relatório de ensaio nº 00090925.A.Rev.0 e Relatório de ensaio nº 00082670.A.Rev.0", apresentam

	<p>resultados dos parâmetros 'Nitrato e Manganês' fora dos valores permitidos pela Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde.</p> <p>MA: MA: Monitorar poço 02 conforme 888/2021 e verificar qual foi a fonte da contaminação e tomar as providências necessárias para extinguir a causa geradora.</p>
78	<p>NC: No Laudo 7499/2021.1N não foi realizado ensaio do parâmetro de manganês para o Poço 02.</p> <p>MA: Apresentar análises de todos os parâmetros exigidos pela 888/2021.</p>
79	<p>NC: No relatório de ensaio 14334/2021A (Anexo 04) para o poço 06, relatório 14335/2021A (Anexo 4) para o poço 07 e 14336/2021 (Anexo 04) para o poço 02 foi constatada a presença de Coliformes Totais.</p> <p>MA: Monitorar poços 06 e 07 conforme 888/2021 e verificar qual foi a fonte da contaminação e tomar as providências necessárias para extinguir a causa geradora.</p>
80	<p>NC: No Relatório 14926/2021A (Anexo 04) foi constatada a presença de Coliformes Totais na rede.</p> <p>MA: Monitorar ponto onde foi coletada a amostra na rede e realizar monitoramento conforme 888/2021 e verificar qual foi a fonte da contaminação e tomar as providências necessárias para extinguir a causa geradora.</p>
81	<p>NC: No Relatório 9037/2021A (Anexo 04) foi constatada a presença de Escherechia coli no poço 02.</p> <p>MA: Monitorar poço 02 conforme 888/2021 e verificar qual foi a fonte da contaminação e tomar as providências necessárias para extinguir a causa geradora.</p>
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
82	<p>NC: Não foi apresentada LI da obra.</p> <p>MA: Apresentar LI da obra.</p>
83	<p>NC: Não foi apresentada a LP do projeto da obra.</p> <p>MA: Apresentar LP do projeto da obra.</p>
84	<p>NC: Não foi apresentada a licença para destinação final do solo que foi movimentado na dragagem das lagoas.</p>

	MA: Apresentar licença para destinação final do solo que foi movimentado na dragagem das lagoas.
85	NC: Material apresentado especificado no Anexo 06 (bag's) divergente do que foi executado. MA: Verificar e apresentar o motivo da substituição de material.
86	NC: Dispositivo de saída da lagoa anaeróbia 01 inadequado, saída do efluente deve ser afogada, impedindo passagem de sobrenadantes (NBR 12.209/1992). MA: Adequar comportas de saída da lagoa facultativa, impedir passagem de sobrenadantes.
87	NC: Material retirado do gradeamento está com destinação final inadequada. MA: Destinar adequadamente material retirado do gradeamento.
88	NC: Problema estrutural na saída da lagoa anaeróbia 01. MA: Efetuar reparos necessários na saída da lagoa anaeróbia 01.
MONITORAMENTO DE EFLUENTE E CORPO RECEPTOR	
89	NC: Parâmetros acima do valor permitido para efluente tratado pela Resolução CONAMA nº. 430/2011. MA: Monitorar resultados das análises no decorrer e após o final da obra e verificar se os parâmetros permitidos pela Resolução Conama 430/2021 estão sendo atendidos. Caso não estejam providenciar solução para os parâmetros estarem abaixo do máximo permitido.
90	NC: Parâmetros acima do valor permitido para efluente lançado no corpo receptor por de acordo com Resolução CONAMA nº. 357/2005. MA: Monitorar resultados das análises no decorrer e após o final da obra e verificar se os parâmetros permitidos pela Resolução Conama 430/2021 estão sendo atendidos. Caso não estejam providenciar solução para os parâmetros estarem abaixo do máximo permitido.
91	NC: Os relatórios que foram encontradas as não conformidades foram (Anexo 09): 97778/2021; 97779/2021; 101449/2021; 101450/2021; 104778/2021;104779/2021; 10857/2021; 10858/2021. Para os relatórios dos ensaios da água a montante e a jusante do rio onde é lançado o efluente que apontaram não conformidades foram (Anexo 10): 97780.A.Rev0; 101451.A.Rev0; 101452.A.Rev0; 104781.A.Rev0; 10859/2021N e 10860/2021N.

	MA: Verificar laudos com não conformidades e solucionar as fontes das não conformidades apresentadas.
92	NC: Falta dos ensaios da água bruta do rio a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente da ETE com parâmetros inorgânicos e orgânicos indicados pela portaria 357/2005. MA: Apresentar laudos das análises dos parâmetros orgânicos e inorgânicos conforme estabelece a portaria 357/2005.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Lobato, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP

Maringá, 07 de abril de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil